

DECRETO Nº 4.827, de 28 de agosto de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.389, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE meio ambiente			
1140.15.451.0011.2416	33903000	100100	22.000,00
1140.15.451.0011.2416	33903900	100100	2.000,00
1140.15.451.0011.2416	44905200	100100	21.000,00
1140.15.541.0011.1347	33903000	100100	923,49
1140.17.542.0011.2417	33903000	100100	8.151,52
1140.17.542.0011.2419	33903000	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2419	33903900	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2419	44903900	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2421	33903000	100100	2.500,00
1140.17.542.0011.2421	33903900	100100	2.500,00
1140.18.122.0016.1316	33901400	100100	4.000,00

Unidade Orçamentária/programa de	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------------------	---------------------	------------------	--------------

trabalho		
1140.18.122.0016. 33903000	100100	2.000,00
1316		
1140.18.122.0016. 33903900	100100	424,99
1316		
1140.18.122.0016. 44905200	100100	3.000,00
1316		
1140.18.541.0011. 33903000	100100	50.000,00
1351		
1140.18.541.0011. 33903900	100100	50.000,00
1351		
1140.18.541.0011. 33903000	100100	2.000,00
2418		
1140.18.541.0011. 33903900	100100	1.500,00
2418		
1140.18.541.0011. 33909200	100100	1.000,00
2418		
1140.18.541.0011. 33903900	100100	5.000,00
2422		
1140.18.541.0011. 33903000	100100	3.000,00
2423		
1140.18.541.0011. 33903900	100100	3.000,00
2423		
1140.18.542.0011. 33903000	100100	3.000,00
1372		
1140.18.542.0011. 33903900	100100	5.000,00
1372		
1140.18.604.0011. 33903000	100100	2.500,00
1352		
1140.18.604.0011. 33903900	100100	2.500,00
1352		
TOTAL		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal